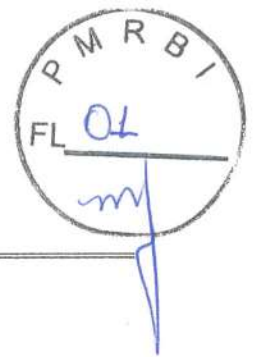




ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREFEITURA MUNICIPAL



DECRETO Nº 008/2022  
DATA: 24/01/2022

**SÚMULA:** Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio, para aquisição de bens e serviços comuns e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AS QUE LHE CONFERE O INCISO IV DO ARTIGO 3º DA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002 E DECRETO FEDERAL Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, RESOLVE,

**DECRETAR:**

**Art.1º** Fica designado o Sr. **ROBERTO JOSÉ KWAPIS**, servidor público, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo, como **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu.

**Art.2º** Ficam designados os servidores públicos municipais, infra relacionados, para comporem a Equipe de Apoio:

I – **KARIANE DOSS**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão;

II – **ANGELA CONRADO MACHADO**, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo;

III – **RUDNEY BRECAILO DE FREITAS**, servidor público ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

IV – **MAIARA FERNANDA DA SILVA**, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional.

**Art.3º** Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 020/2021 de 28/01/2021.

**Art.4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

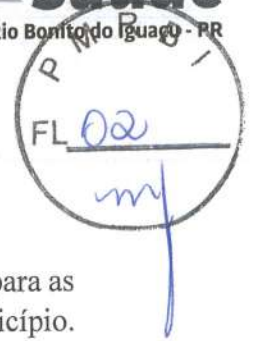
  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Estado do Paraná  
Secretaria Municipal de Saúde



86



## PROJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. TÍTULO DO PROJETO

Contratação de insumos odontológicos (materiais e equipamentos odontológicos) para as equipes de saúde bucal, que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

#### 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de fornecimento dos insumos e equipamentos odontológicos, a todas as Equipes de Saúde Bucal.

#### 1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

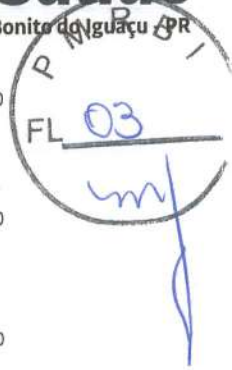
BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	UN	2,00
BR0391585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	UN	8,00
BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 20 X 25 CM.	UN	4,00
BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00 G.	UN	4,00
BR0279373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO 28 X 10 CM PACOTE 10 UN ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA - PACOTE 10,00 UN.	PC	120,00
BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO.	UN	2,00
BR0416216 - PROTETOR PLUMBÍFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO, USO: ADULTO, ADICIONAL: COM PROTETOR TIRÉÓIDE, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB.	UN	4,00
BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UN	1,00



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
**Secretaria Municipal de Saúde**



BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ.	UN	10,00
BR0422120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	KIT	20,00
FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM Embalagem com 150 unidades.	CX	10,00
CUBA DE ULTRASSOM P/ LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UN	6,00
KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ+LÍQUIDO	UN	10,00
TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	10,00
CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	UN	20,00
TAÇA DE BORRACHA	UN	100,00



## 2. OBJETIVO

O presente termo tem por objetivo manter o abastecimento de insumos e equipamentos odontológicos, mantendo desta forma o funcionamento das equipes de saúde bucal, visando a qualidade ao atendimento do usuário do SUS e garantindo consequentemente, a não paralisação dos serviços, em qualquer unidade básica de saúde.

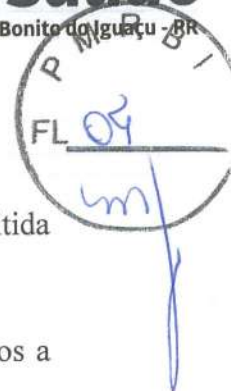
## 3. JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se pela necessidade dos insumos odontológicos constantemente utilizados, evitando a falta dos mesmos e consequentemente evitando danos e paralisações aos atendimentos dos usuários do SUS, lotados nas áreas que abrangem cada equipe de saúde bucal.

A odontologia tem papel fundamental para perfeita efetivação do programa Saúde da Família, como cita o Ministério da Saúde (BRASIL 2001).

É importante ressaltar que a Odontologia deve criar vínculo com seus pacientes, realizar os cuidados terapêuticos, visitas domiciliares e cuidado continuado aos pacientes do seu território.

Atualmente o Município não conta com o processo licitatório vigente por este motivo é de suma importância que se faça a abertura do mesmo, com o objetivo da não paralisação dos atendimentos odontológicos e consequentemente não ocasionando danos aos usuários do SUS.



#### **4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA**

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos conforme requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras.

4.2 O prazo de entrega dos materiais de consumo será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Requisição de Compra.

4.3 O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;

4.4 Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.5 Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

4.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

4.7 O Município não estará obrigado a adquirir todo o quantitativo, mas sim conforme a sua necessidade.

#### **5. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DA LICITAÇÃO**

O prazo de vigência e execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

#### **6. RECURSO E CRITERIO DAS AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 Os recursos utilizados para pagamento serão oriundos de Recursos Livres;

6.2 A opção de julgamento por item;

#### **7. FORMA DE PAGAMENTO**



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
**Secretaria Municipal de Saúde**



Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM =  $I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

## **8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO**

FL 05  
m



**Município de Rio Bonito do Iguaçu**  
Estado do Paraná  
**Secretaria Municipal de Saúde**



8.1 Fica designado como fiscal do contrato o servidor Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; Contato: (42) 98422-9495; E-mail: [miltonsaitojapan@hotmail.com](mailto:miltonsaitojapan@hotmail.com);

8.2 O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

---

**Norberto Carlos Algeri**  
**Secretário de Saúde**



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
 CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
 Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: Biombo Reto

Pesquisa realizada em 18/08/2022 09:07:48

Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:12:24 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) mobiliário radiológico	3	1 Unidade	R\$ 6.822,05 (un)	-	R\$ 6.822,05	R\$ 6.822,05

Valor Global: R\$ 6.822,05

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: mobiliário radiológico

Preço Estimado: R\$ 6.822,05 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 6.822,05    Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.822,05

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	mobiliário radiológico revestimento: blindado com chumbo 1 mm , material: aço , dimensão visor: cerca de 10 x 15 cm, dimensão: 0,80 x 1,80 m, outros componentes: com visor plumbífero , tipo: biombo reto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 9.741,77

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Data: 11/05/2022 09:00

Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares/Sede  
 Hospital das Clínicas de Pernambuco

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: Registro de preços visando a eventual aquisição de Blindagens para o serviço de Medicina Nuclear do Hospital das Clínicas de Pernambuco - Filial Ebserh..

Identificação: NºPregão:372022 / UASG:155022

Lote/Item: /7

Descrição: Mobiliário radiológico - Revestimento: Blindado Com Chumbo 2 Mm, Material: Aço, Dimensão Visor: Cerca De 10 X 15 CM, Dimensão: 0,80 X 2,10 M, Outros Componentes: Com Visor Plumbífero, Tipo: Biombo Reto,

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/05/2022 16:09



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:12:24 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: A%2ff0ImUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677puSABoMTiznRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677puSABoMTiznRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=A%252ff0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677puSABoMTiznRjHyYnH2K%252bs%253d

CatMat: 420318 - MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO:BIOMBO RETO, MATERIAL:AÇO,  
REVESTIMENTO:BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO:0,80 X 2,10 M,  
OUTROS COMPONENTES:COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO VISOR:CERCA  
DE 10 X 15 CM

Homologação: 19/05/2022 16:53

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
41.352.178/0001-89 * VENCEDOR *	SPK BLINDAGENS.LTDA	R\$ 9.741,77
Marca: Aurea Medic Fabricante: Aurea Medic Modelo: CMN 300		
Telefone: (21) 3592-7806	Email: globalempresarial@gmail.com	

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 6.063,66

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA	Data: 05/04/2022 14:00
Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Mobiliário radiológico - Revestimento: Blindado Com Chumbo 2 Mm, Material: Aço, Dimensão Visor: Cerca De 10 X 15 CM, Dimensão: 0,80 X 2,10 M, Outros Componentes: Com Visor Plumbífero, Tipo: Biombo Reto,	SRP: SIM
CatMat: 420318 - MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO:BIOMBO RETO, MATERIAL:AÇO, REVESTIMENTO:BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO:0,80 X 2,10 M, OUTROS COMPONENTES:COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO VISOR:CERCA DE 10 X 15 CM	Identificação: NºPregão:142022 / UASG:982721
	Lote/Item: /30
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 14/04/2022 08:56
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3
	Unidade: Unidade
	UF: AL

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
24.039.450/0001-56 * VENCEDOR *	HDX COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.038,00
Marca: HDX 1MM RT Fabricante: HDX 1MM RT Modelo: HDX 1MM RT		
Nome de Contato: POLLYANNA	Telefone: (62) 3638-1000	Email: hdx@hdx.ind.br
07.554.943/0001-05	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	R\$ 3.100,00
Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo: ALF BP 01MM		
41.568.143/0001-81	SEABRA HOSPITALAR EIRELI	R\$ 3.368,31
Marca: ODONTOLOGIC Fabricante: ODONTOLOGIC Modelo: ODONTOLOGIC		
Telefone: (82) 3521-3090	Email: sacseabrahospitalar@gmail.com	
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 3.735,00
Marca: NAMRTINS Fabricante: NMARTINS Modelo: NMARTINS		
Telefone: (49) 3225-5762		



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
31.401.798/0001-07	DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI	R\$ 4.282,00
Marca: NMARTINS Fabricante: NMARTINS Modelo: NMARTINS Nome de Contato: JULIANA      Telefone: (03) 12522-8196      Email: licitacao5@emigeodonto.com.br		
38.014.290/0001-03	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	R\$ 4.370,00
Marca: DOCTORX Fabricante: DOCTORX Modelo: UND Telefone: (87) 9978-7151		
40.876.269/0001-50	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA	R\$ 4.900,00
Marca: KONEX Fabricante: KONEX Modelo: BIOMBO PLUMBÍFERO Telefone: (87) 3762-0445      Email: silvandro_diego@hotmail.com		
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 6.000,00
Marca: N MARTINS Fabricante: N MARTINS Modelo: - Nome de Contato: PAULO JOSÉ      Telefone: (83) 3531-3217      Email: dentalcajazeiras@gmail.com		
20.121.311/0001-16	W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI	R\$ 9.500,00
Marca: RS MÓVEIS Fabricante: RS MÓVEIS Modelo: BIOMBO PLUMBÍFERO Nome de Contato: WILKER      Telefone: (91) 98266-6666      Email: tedescorefrigeracao@yahoo.com.br		
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA EIRELI	R\$ 9.800,00
Marca: N MARTINS Fabricante: N MARTINS Modelo: N MARTINS Telefone: (31) 3642-1205      Email: contato@healthsantaluzia.com.br		
10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 10.000,00
Marca: CONEX Fabricante: CONEX Modelo: BIOMBO PLUBIMFERO Telefone: (88) 9932-6025/ (88) 9271-0838      Email: adrianocultura@hotmail.com		
24.564.626/0001-99	TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	R\$ 10.670,00
Marca: ODONTOLOGIC Fabricante: ODONTOLOGIC Modelo: BIOMBO PLUMBÍFERO Telefone: (82) 3522-3227      Email: tempocomercial@outlook.com		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 4.660,72

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 08/03/2022 08:30



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:12:24 (IP: 177.125.55.234)  
 Código Validação: A%2f0lmUYHntm%2fBD3O0eDghVambNKgfmurVaQcCHFjDO7dYtw0677puSABoMTiznRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252f0lmUYHntm%252fBD3O0eDghVambNKgfmurVaQcCHFjDO7dYtw0677puSABoMTiznRjHyYnH2K%252bs%253d)  
 token=A%252f0lmUYHntm%252fBD3O0eDghVambNKgfmurVaQcCHFjDO7dYtw0677puSABoMTiznRjHyYnH2K%252bs%253d

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL 24 HORAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã – ES.

Descrição: **Mobiliário Radiológico** - Mobiliário Radiológico Revestimento: Blindado Com Chumbo 1 Mm , Material: Aço , Dimensão Visor: Cerca De 10 X 15 CM, Dimensão: 0,80 X 1,80 M, Outros Componentes: Com Visor Plumbífero , Tipo: Biombo Reto

CatMat: 420315 - MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO:BIOMBO RETO, MATERIAL:AÇO, REVESTIMENTO:BLINDADO COM CHUMBO 1 MM, DIMENSÃO:0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES:COM VISOR PLUMBÍFERO, DIMENSÃO VISOR:CERCA DE 10 X 15 CM

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:82022 / UASG:980764

Lote/Item: /7

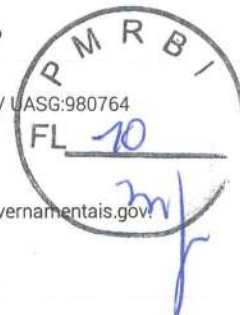
Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: ES



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
10.921.809/0001-00 * VENCEDOR *	D3JF EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI	R\$ 2.880,00
Marca: MARCA PROPRIA Fabricante: MARCA PROPRIA Modelo: HSP 2008P		
Telefone: (32) 3226-4228	Email: d3jf@hotmail.com	
07.554.943/0001-05	ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI	R\$ 2.900,00
Marca: ALFRS Fabricante: ALFRS Modelo: ALF BP 02MM		
09.210.219/0001-90	PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	R\$ 3.200,00
Marca: NMARTINS Fabricante: NMARTINS Modelo: -		
Nome de Contato: PAULO JOSÉ	Telefone: (83) 3531-3217	Email: dentalcajazeiras@gmail.com
24.039.450/0001-56	HDX COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.651,38
Marca: HDX 1MM RT Fabricante: HDX 1MM RT Modelo: HDX 1MM RT		
Nome de Contato: POLLYANNA	Telefone: (62) 3638-1000	Email: hdx@hdx.ind.br
06.098.484/0001-30	CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 3.651,39
Marca: HDX Fabricante: HDX INDÚSTRIA Modelo: HDX		
Nome de Contato: MARCIANO	Telefone: (27) 3371-3132	Email: distribuidoraceleste@hotmail.com
26.499.522/0001-73	MORIMED COMERCIAL EIRELI	R\$ 3.950,00
Marca: NMARTINS Fabricante: NMARTINS Modelo: NM476.01		
Nome de Contato: LEANDRO	Telefone: (43) 3034-3474	Email: licitacao@morimed.com.br
16.740.031/0001-19	S2 SAUDE LTDA	R\$ 4.680,00
Marca: Nmrtns Fabricante: Nmrtns Modelo: 1mm PB RETO		
Nome de Contato: ROGERIO	Telefone: (27) 3029-9050	Email: rogerio@s2saude.com.br
42.953.145/0001-57	IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844	R\$ 4.739,85



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: alpha  
Fabricante: alpha  
Modelo: alpha



Telefone:  
(11) 3531-2009

Email:  
marcktec@yahoo.com.br

27.347.244/0001-00 REDALMUS COMERCIAL LTDA

R\$ 6.954,66

Marca: KONEX  
Fabricante: KONEX  
Modelo: KONEX

Telefone:  
(27) 3223-7770

Email:  
contato@redalmus.com.br

28.199.997/0001-70 MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 10.000,00

Marca: doctor x  
Fabricante: doctor x  
Modelo: biombo

Nome de Contato:  
LUIZ GUILHERME DE GUSMÃO RIBEIRO

Telefone:  
(19) 3549-0620

Email:  
mogimedical@outlook.com





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

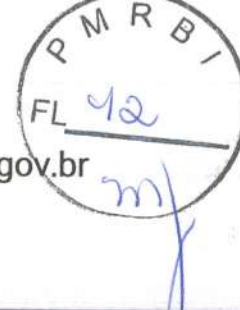
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger

Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: Oxido de zinco

Pesquisa realizada entre 18/08/2022 09:04:47 e 18/08/2022 09:05:24

Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:06:25 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) óxido de zinco	3	1 Unidade	R\$ 15,35 (un)	-	R\$ 15,35	R\$ 15,35

**Valor Global: R\$ 15,35**

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: óxido de zinco

Preço Estimado: R\$ 15,35 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 15,35

Média dos Preços Obtidos: R\$ 15,35

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	óxido de zinco princípio ativo: associado com vitamina a + vitamina d , apresentação: pomada , dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /g	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 12,63

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SÃO CARLOS

**Data:** 05/07/2022 09:00

**Objeto:** Aquisição de medicamentos para atendimento das necessidades do HU-UFSCar..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Descrição:** Óxido De Zinco - Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Apresentação: Pomada , Dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /G

**Identificação:** NºPregão:192022 / UASG:155900

**Lote/Item:** /152

**CatMat:** 279493 - ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM:150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO:POMADA

**Ata:** Link Ata



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:06:25 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: A%2ff0lmUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677qZGUoeUbkTUIJ8rz9uHUY0%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677qZGUoeUbkTUIJ8rz9uHUY0%253d)

token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677qZGUoeUbkTUIJ8rz9uHUY0%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA	R\$ 5,05
--------------------	--------------------------	----------

\* VENCEDOR \*

Marca: Babymed Pomada Caixa  
Fabricante: Cimed  
Modelo: Similar

Telefone: (54) 3522-1222      Email: inovamed@inovamed-rs.com.br

16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,50
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: babymed  
Fabricante: cimed  
Modelo: cx/01

Nome de Contato: EUGENIO      Telefone: (54) 3194-8660      Email: comprasmedmax@gmail.com

00.150.371/0001-50	LODERME FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	R\$ 6,51
--------------------	--------------------------------------	----------

Marca: MANIPULADO  
Fabricante: MANIPULADO  
Modelo: MANIPULADO

Telefone: (21) 2719-3904

10.493.969/0001-03	TC ATUAL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 8,49
--------------------	--	----------

Marca: BABYMED  
Fabricante: CIMED  
Modelo: CIMED

Telefone: (21) 2401-6248

29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 24,60
--------------------	--	-----------

Marca: geolab  
Fabricante: geolab  
Modelo: bng

Nome de Contato: ABIGAIL      Telefone: (54) 3712-0427      Email: licitacoes@3med.com.br

16.686.340/0001-58	CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI	R\$ 24,62
--------------------	--	-----------

Marca: PROPRIA  
Fabricante: CRIS BELLA FARMACIA E MANIPULAÇÃO EIRELI  
Modelo: MANIPULADO

Telefone: (21) 9550-4931      Email: jardim.cristiane@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 20,82

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas	Data: 02/06/2022 09:00
Objeto: Aquisição de Medicamentos Gerais II.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óxido De Zinco - Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Apresentação: Pomada , Dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /G	SRP: SIM
CatMat: 279493 - ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA	Identificação: N°Pregão:292022 / UASG:155901
	Lote/Item: /66
	Ata: Link Ata
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 3.000





VALOR DA PROPOSTA FINAL

R\$ 3,26

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
12.889.035/0001-02	INOVAMED HOSPITALAR LTDA * VENCEDOR *	
Marca: Babymed Pomada Caixa Fabricante: Cimed Modelo: Similar  Telefone: (54) 3522-1222      Email: inovamed@inovamed-rs.com.br		
00.802.002/0001-02	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	R\$ 5,06
Marca: CIMED Fabricante: CIMED Modelo: BABYMED  Nome de Contato: MAICON      Telefone: (47) 3520-9000      Email: licitacoes@altermed.com.br		
31.097.402/0001-80	ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,37
Marca: BABYMED Fabricante: CIMED Modelo: CX/01  Nome de Contato: ANSELMO      Telefone: (54) 9611-5951      Email: comprasadlmed@gmail.com		
16.553.940/0001-48	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R\$ 6,42
Marca: babymed Fabricante: cimed Modelo: cx/01  Nome de Contato: EUGENIO      Telefone: (54) 3194-8660      Email: comprasmedmax@gmail.com		
29.043.834/0001-66	3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	R\$ 83,00
Marca: geolab Fabricante: geolab Modelo: bng  Nome de Contato: ABIGAIL      Telefone: (54) 3712-0427      Email: licitacoes@3med.com.br		

## Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 12,59

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO	Data: 18/05/2022 09:00
Cbjeito: Aquisição de material de consumo para compor kit de enxovais..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Óxido De Zinco - Óxido De Zinco Princípio Ativo: Associado Com Vitamina A + Vitamina D , Apresentação: Pomada , Dosagem: 150mg + 5.000ui + 900ui /G	SRP: NÃO
	Identificação: N°Pregão:612022 / UASG:983781
	Lote/Item: 1/5
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 18/05/2022 12:39
	Homologação: 01/06/2022 09:28
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 100
	Unidade: Bisnaga 45 G
	UF: BA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
29.687.668/0001-30	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 7,25



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: LUKINHA  
Fabricante: LUKINHA  
Modelo: LUKINHA

FL 15

Nome de Contato:  
Marla

Telefone:  
(75) 3624-9770

Email:  
potenciafsa@gmail.com

19.650.212/0001-42 SAULUS DISTRIBUIDORA, SERVICOS E COMERCIO EIRELI

R\$ 8,56

Marca: BARUEL  
Fabricante: BARUEL  
Modelo: CONFORME EDITAL

Nome de Contato:  
Ivana Mercedes

Telefone:  
(75) 3282-0644

Email:  
ivanamerces@hotmail.com

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI

R\$ 9,85

Marca: CLAD  
Fabricante: CLAD  
Modelo: CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS

Telefone:  
(88) 9932-6025 / (88) 9271-0838

Email:  
adrianocultura@hotmail.com

13.806.931/0001-23 ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS  
\* VENCEDOR \*

R\$ 9,90

Marca: BABYMED  
Fabricante: BABYMED  
Modelo: CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS

Telefone:  
(85) 3088-8999

Email:  
comprasalcomercial@hotmail.com

42.330.695/0001-10 GILDENEI PEREIRA LIMA EIRELI

R\$ 10,00

Marca: BARUEL  
Fabricante: BARUEL  
Modelo: 005

Telefone:  
(75) 8839-6741

Email:  
juba.pa@hotmail.com

33.928.672/0001-10 ESM REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI

R\$ 29,95

Marca: HIPOGLOS  
Fabricante: HIPOGLOS  
Modelo: CREME PREVENTIVO PARA ASSADURAS 45G

Telefone:  
(75) 8153-4889

Email:  
serconrh@hotmail.com





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
 CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
 Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: absorvente higiênico

Pesquisa realizada em 18/08/2022 10:08:37

Relatório gerado no dia 18/08/2022 10:15:47 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) absorvente higiênico	1	1 Unidade	R\$ 5,57 (un)	-	R\$ 5,57	R\$ 5,57

Valor Global: R\$ 5,57

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: absorvente higiênico

Preço Estimado: R\$ 5,57 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 5,57      Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,57

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	absorvente higiênico tipo: tipo hospitalar , formato: longo , apresentação: hipoalergênico , comprimento: comprimento mínimo 28cm , largura: largura mínima 10cm , características adicionais: cobertura interna falso tecido,externa impermeável	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais

R\$ 5,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS

Data: 25/02/2022 09:30

Objeto: Aquisição de fralda descartável infantil e materiais de higiene pessoal..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Absorvente higiênico - Absorvente Higiênico Tipo: Tipo Hospitalar , Formato: Longo , Apresentação: Hipoalergênico , Comprimento: Comprimento Mínimo 28cm , Largura: Largura Mínima 10cm , Características Adicionais: Cobertura Interna Falso Tecido,Externa Impermeável

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:152022 / UASG:453405

Lote/Item: /7

Ata: Link Ata

Adjudicação: 09/05/2022 17:19



Relatório gerado no dia 18/08/2022 10:15:47 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: A%2ff0lmUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmurVaQcCHFJDO7dYtw0677sBetFqtJgi1cVtLYCmDwxA%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmurVaQcCHFJDO7dYtw0677sBetFqtJgi1cVtLYCmDwxA%253d>

CatMat: 279373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:TIPO HOSPITALAR, FORMATO:LONGO, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA:LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO,EXTERNA IMPERMEÁVEL

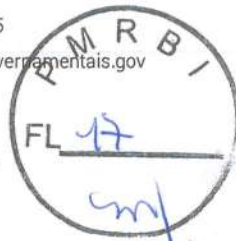
Homologação: 13/05/2022 09:25

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 170

Unidade: Pacote 10,00 UN

UF: PR



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
37.778.759/0001-00 * VENCEDOR *	CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 4,48
Marca: MILI Fabricante: MILI Modelo: HIGINICO		
Telefone: (41) 3042-0997	Email: cwbcare@medicalprodutos.com.br	
09.245.708/0001-87	KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI	R\$ 5,30
Marca: MILI Fabricante: MILI Modelo: A		
Nome de Contato: KLEBER	Telefone: (41) 3042-1069	Email: kleberdalabona@hotmail.com
39.449.056/0001-63	E F S LICITACOES E DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 5,99
Marca: INTIMUS Fabricante: Kimberly-Clark Modelo: NOTURNO COM ABAS		
Nome de Contato: Edira Ferreira da Silva	Telefone: (42) 98818-7354	Email: edira_silvia@hotmail.com
34.396.791/0001-32	ISANETE APARECIDA PACHECO COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS E PAPELARIA	R\$ 6,01
Marca: dry master Fabricante: dry master Modelo: dry master		
Telefone: (41) 9824-2222	Email: marcelo_jacob98@hotmail.com	
18.683.835/0001-59	DELICIO DELMAR RAMBO EIRELI	R\$ 6,05
Marca: COTTONBABY Fabricante: COTTONBABY Modelo: NÃO SE APLICA		
Nome de Contato: Délcio Delmar Rambo	Telefone: (55) 3512-4083	Email: delciodelmarrambo





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
 CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
 Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: cadeira odontológica

Pesquisa realizada em 18/08/2022 09:31:00

Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:51:47 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.\*"

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) cadeira odontológica	4	1 Unidade	R\$ 22.967,44 (un)	-	R\$ 22.967,44	R\$ 22.967,44

**Valor Global: R\$ 22.967,44**

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: cadeira odontológica

Preço Estimado: R\$ 22.967,44 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 22.967,44    Média dos Preços Obtidos: R\$ 22.967,44

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cadeira odontológica material: estrutura aço, pintura eletrostática, componentes: caixa comando interna, pedal comando, material estofamento: poliuretano injetado, alta densidade, posições: 4 movimentos + programadas, encosto: bi-articulado, funcionamento: eletromecânico, motorreductor, isento óleo, material revestimento: pvc laminado sem costura	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais** R\$ 21.450,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
 COMANDO DA MARINHA  
 Escola de Aprendizes-Marinheiros de SC

Objeto: Eventual aquisição de material odontológico e cadeiras odontológicas..

Data: 08/08/2022 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:72022 / UASG:785600

Lote/Item: /77

Ata: Link Ata



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:51:47 (IP: 177.125.55.234)  
 Código Validação: A%2ff0ImUYHntm%2fBD3O0eDghVambNKgfmurVaQcCHFjDO7dYtw0677hH38yAWjhUD1%2fJrMW e5zd8%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0ImUYHntm%252fBD3O0eDghVambNKgfmurVaQcCHFjDO7dYtw0677hH38yAWjhUD1%252fJrMW e5zd8%253d>

Descrição: Cadeira Odontológica - Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Posições: 4 Movimentos + Programadas, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura

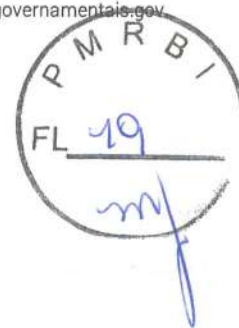
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov

br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: SC



CatMat: 407820 - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTA ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS + PROGRAMADAS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

31.401.798/0001-07 DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO- R\$ 20.900,00  
\* VENCEDOR \* HOSPITALAR EIRELI

Marca: D700 FLEX 3T 1V  
Fabricante: ALLIAGE  
Modelo: D700 FLEX 3T 1V

Nome de Contato:  
JULIANA

Telefone:  
(03) 12522-8196

Email:  
licitacao5@emigeodonto.com.br

83.802.215/0001-53 OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA R\$ 22.000,00

Marca: OLSEN  
Fabricante: OLSEN  
Modelo: SPRINT T + OPCIONAIS

Telefone:  
(48) 2106-6066

Email:  
licitacao@olsen.odo.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais R\$ 21.461,80

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA/MG

Data: 22/07/2022 09:00

Objeto: Aquisição de material permanente odontológico visando atendimento prestado pela Secretaria de Saúde (cadeira odontológica)..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Cadeira odontológica - Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo, Posições: 4 Movimentos + Programadas, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando

Identificação: NºPregão:272022 / UASG:985021

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 22/07/2022 11:52

Homologação: 22/07/2022 13:36

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: MG

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUcoes CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA R\$ 18.900,00  
\* VENCEDOR \* USO MEDICO EIRELI

Marca: SANTARÉM  
Fabricante: SANTARÉM  
Modelo: Cadeira Odontológica

Telefone:  
(88) 9932-6025/ (88) 9271-0838

Email:  
adrianocultura@hotmail.com

24.575.752/0001-49 IDEA TECNOLOGIA LTDA R\$ 18.990,00

Marca: D700  
Fabricante: D700  
Modelo: AIR

Telefone:  
(31) 8712-8069

Email:  
licitafacil@hotmail.com



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
30.323.616/0001-64	QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI	R\$ 22.200,00
Marca: SANTAREM-Consultório Fabricante: SANTAREM-Consultório Phoenix III acoplado Modelo: SANTAREM-Consultório Phoenix III acoplado Nome de Contato: VALDIR Telefone: (43) 3252-7897 Email: valdir@grupovscosta.com.br		
27.602.134/0001-39	HEALTH SANTA LUZIA EIRELI	R\$ 23.000,00
Marca: D700 Fabricante: D700 Modelo: AIR Telefone: (31) 3642-1205 Email: contato@healthsantaluzia.com.br		
29.312.896/0001-26	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 24.219,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: MAGNUS PRIME FLEX+ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS Nome de Contato: CRISTIANO Telefone: (31) 3245-6768 Email: cristiano.dentmed@gmail.com		



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais R\$ 27.141,36  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando da Aeronáutica  
 CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS

**Data:** 13/07/2022 09:00

**Objeto:** Aquisição de Equipamentos e Mobiliários médico-hospitalares, visando proporcionar a continuidade e a melhoria dos atendimentos prestados aos pacientes do Hospital de Aeronáutica dos Afonsos (HAAF)..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Descrição:** Cadeira odontológica - Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Posições: 4 Movimentos Básicos, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorredutor, Isento De Óleo, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura,

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:1362022 / UASG:120195

**Lote/Item:** /17

**CatMat:** 407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÊNICO, MOTORREDUTOR, ISENTA DE ÓLEO, POSIÇÕES:4 MOVIMENTOS BÁSICOS, COMPONENTES:CAIXA COMANDO INTERNA, PEDAL COMANDO

**Ata:** Link Ata

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 31

**Unidade:** Unidade

**UF:** RJ

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
55.979.736/0001-45	ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA	R\$ 9.700,00
* VENCEDOR *		
Marca: SAEVO Fabricante: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA Modelo: CONSULTORIO S200 F Nome de Contato: PEDRO PEREIRA PESSOA FILHO Telefone: (91) 3249-3629 Email: labo@labodental.com.br		
07.897.039/0001-00	DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA	R\$ 10.700,00
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: MAGNUS PRIME FLEX +ACESSÓRIOS E OPCIONAIS INCLUSOS Nome de Contato: ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR Telefone: (31) 3374-6768 Email: dentemed@dentemed.com.br		
10.462.477/0001-42	ASSUM PRETO PRODUCOES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI	R\$ 14.799,50



CNPJ

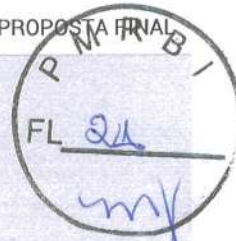
RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SANTARÉM  
Fabricante: SANTARÉM  
Modelo: Cadeira Odontológica

Telefone:  
(88) 9932-6025/ (88) 9271-0838

Email:  
adrianocultura@hotmail.com



17.737.428/0001-14 HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA

R\$ 16.900,00

Marca: ALLIAGE  
Fabricante: ALLIAGE  
Modelo: D700

Nome de Contato:  
LEANDRO

Telefone:  
(43) 3341-0006

Email:  
hospitronica1@gmail.com

83.802.215/0001-53 OLSEN INDUSTRIA E COMERCIO SA

R\$ 16.990,00

Marca: OLSEN  
Fabricante: OLSEN  
Modelo: SPRINT T + OPCIONAIS

Telefone:  
(48) 2106-6066

Email:  
licitacao@olsen.odo.br

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 20.900,00

Marca: SANTAREM  
Fabricante: SANTAREM  
Modelo: PHOENIX III

Telefone:  
(17) 3361-1315

Email:  
vrcomercialhospitalar@gmail.com

38.482.591/0001-53 SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

R\$ 100.000,00

Marca: dentemed  
Fabricante: dentemed  
Modelo: dentemed

Telefone:  
(21) 7003-1651

## Preço (Compras Governamentais) 4: Média das Propostas Finais

R\$ 21.816,62

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO

Data: 24/06/2022 09:00

Objeto: É objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para uso nas unidades de saúde e ESF's do Município de Sombrio/SC, tais como: equipamentos de saúde, equipamentos eletroeletrônicos e equipamentos de informática, obedecidas as especificações mínimas constantes no Termo de Referência, bem como as demais condições constantes no Edital e demais Anexos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:172022 / UASG:988349

Lote/Item: /14

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/07/2022 14:26

Homologação: 26/07/2022 14:27

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: SC

Descrição: Cadeira odontológica - Cadeira Odontológica Material: Estrutura Aço, Pintura Eletrostática, Material Estofamento: Poliuretano Injetado, Alta Densidade, Material Revestimento: Pvc Laminado Sem Costura, Encosto: Bi-Articulado, Funcionamento: Eletromecânico, Motorreductor, Isento Óleo, Posições: 4 Movimentos + Programadas, Componentes: Caixa Comando Interna, Pedal Comando

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.567.214/0001-06 SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

R\$ 19.697,70

Marca: ALLIAGE/D700 AIR  
Fabricante: ALLIAGE/D700 AIR  
Modelo: ALLIAGE/D700 AIR

Telefone:  
(49) 3225-5762



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:51:47 (IP: 177.125.55.234)  
Código Validação: A%2f0ImUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmurVaQcCHFJDO7dYtw0677hH38yAWjhUD1%2fJrMWze5zd8%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252f0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmurVaQcCHFJDO7dYtw0677hH38yAWjhUD1%252fJrMWze5zd8%253d)  
token=A%252f0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmurVaQcCHFJDO7dYtw0677hH38yAWjhUD1%252fJrMWze5zd8%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.462.477/0001-42 ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA  
\* VENCEDOR \* USO MÉDICO EIRELI

Marca: SANTARÉM  
Fabricante: SANTARÉM  
Modelo: Cadeira Odontológica

Telefone:  
(88) 9932-6025/ (88) 9271-0838

Email:  
adrianocultura@hotmail.com

Q M R S  
R\$ 19.697,70  
FL 22  
m

30.921.204/0001-26 FLORESTAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E  
HOSPITALARES EIRELI

R\$ 19.697,70

Marca: DENTEMED  
Fabricante: DENTEMED  
Modelo: PRIME

Telefone:  
(31) 3044-4977/ (31) 3643-9881

Email:  
florestamed@gmail.com

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 24.990,00

Marca: SANTAREM  
Fabricante: SANTAREM  
Modelo: PHOENIX III PNEUMÁTICO

Telefone:  
(17) 3361-1315

Email:  
vrcomercialhospitalar@gmail.com

26.639.746/0001-33 TECHTUDO ELETRÔNICOS EIRELI

R\$ 25.000,00

Marca: 0  
Fabricante: 0  
Modelo: 0

Telefone:  
(48) 9990-5582

Email:  
jocapavei@hotmail.com





MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR  
 CNPJ: 95.587.770/0001-99  
 RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
 Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

Responsável: Éliton Kruger  
 Departamento: Compras



## Relatório de Cotação: compressor de ar odontológico

Pesquisa realizada em 18/08/2022 09:53:23

Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:55:28 (IP: 177.125.55.234)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) compressor de ar odontológico	3	1 Unidade	R\$ 5.286,90 (un)	-	R\$ 5.286,90	R\$ 5.286,90

Valor Global: R\$ 5.286,90

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: compressor de ar odontológico

Preço Estimado: R\$ 5.286,90 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 5.286,90    Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.286,90

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	compressor de ar odontológico capacidade reservatório: volume interno até 80 l, componente adicional: válvula de segurança, manômetro, dreno p/ água , características adicionais: isento óleo, tanque pintura interna anticorrosiva , voltagem: 220 v	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Finais R\$ 6.173,46

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

Data: 08/06/2022 09:10

Objeto: Aquisição de cadeiras odontológicas e compressores de ar odontológico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Componente Adicional: Válvula De Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo, Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V

Identificação: NºPregão:172022 / UASG:927222

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 08/06/2022 14:14



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:55:28 (IP: 177.125.55.234)

Código Validação: A%2ff0lmUYHntm%2fBD3O0eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%2fTRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD3O0eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%252fTRjHyYnH2K%252bs%253d)

token=A%252ff0lmUYHntm%252fBD3O0eDghVambNKgfmURVaQcCHFJDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%252fTRjHyYnH2K%252bs%253d



CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
35.764.167/0001-03 * VENCEDOR *	ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI	R\$ 1.799,00
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMS-5,0/24L BR 220V Nome de Contato: Acarve      Telefone: (11) 5678-7500      Email: acarve.licita@outlook.com		
26.544.764/0001-31	ARZUL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI	R\$ 2.562,50
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: CMO 8/50BR Nome de Contato: VALDECI      Telefone: (11) 3565-5167      Email: licitacoesarzul@gmail.com		
29.312.896/0001-26	BHDENTAL COMERCIAL EIRELI	R\$ 2.566,25
Marca: DENTEMED Fabricante: DENTEMED Modelo: PRIME AIR 40 - 110V OU 220V Nome de Contato: CRISTIANO      Telefone: (31) 3245-6768      Email: cristiano.dentmed@gmail.com		
30.059.238/0001-53	TROIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS EIRELI	R\$ 3.251,00
Marca: MOTOMIL Fabricante: MOTOMIL Modelo: MOTOMIL CMO-8,0/50BR Telefone: (44) 3232-4702      Email: troialicitacoes@hotmail.com		
10.567.214/0001-06	SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R\$ 5.942,78
Marca: SCHULZ CSV 10/60 Fabricante: SCHULZ CSV 10/60 Modelo: SCHULZ CSV 10/60 Telefone: (49) 3225-5762		
42.262.411/0001-03	ARGOS LTDA	R\$ 5.942,78
Marca: Fiac Fabricante: Fiac Modelo: XS100V Telefone: (47) 3036-8200      Email: lacontabilidade@terra.com.br		
27.792.194/0001-61	LUANA TARACZUK MICHALISZYN	R\$ 5.970,80
Marca: FIAC Fabricante: FIAC Modelo: F.ZERO XS45 10PCM 45L 120PSI - 220V Nome de Contato: LUANA      Telefone: (41) 98474-3657      Email: michali.equipamentos@gmail.com		
43.731.740/0001-00	FRONT COMERCIAL LTDA	R\$ 5.983,07
Marca: fiac Fabricante: fiac Modelo: xs100 Telefone: (47) 3037-1021      Email: front@frontcomercial.com.br		
34.133.591/0001-97	P.F MEOTTI LICITACOES LTDA	R\$ 6.268,50



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: DENTEMED  
Fabricante: DENTEMED  
Modelo: Compressor Odontológico

Telefone:  
(48) 2132-1294

Email:  
licitacao.nautica@gmail.com

07.065.479/0001-93 DIMORVAN DAVI MENEGUSSO

R\$ 7.796,25

Marca: Chiaperini  
Fabricante: Chiaperini  
Modelo: Chiaperini

Telefone:  
(46) 3262-5901

Email:  
menegussomaquinas.palmas@hotmail.com

02.605.669/0001-32 ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA

R\$ 7.800,00

Marca: EVOXX  
Fabricante: EVOXX  
Modelo: 65 LITROS

Telefone:  
(17) 3361-1315

Email:  
vrcomercialhospitalar@gmail.com

30.323.616/0001-64 QUICKBUM E-COMMERCE - EIRELI

R\$ 9.000,00

Marca: EVOXX-COMPRESSOR 80L  
Fabricante: EVOXX-COMPRESSOR 80L 4,0HP  
Modelo: EVOXX-COMPRESSOR 80L 4,0HP

Nome de Contato:  
VALDIR

Telefone:  
(43) 3252-7897

Email:  
valdir@grupovscosta.com.br

42.953.145/0001-57 IVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA 13538919844

R\$ 15.372,00

Marca: FIAC  
Fabricante: FIAC  
Modelo: 100I

Telefone:  
(11) 3531-2009

Email:  
marcktec@yahoo.com.br

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das Propostas Finais

R\$ 5.957,25

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Data: 25/04/2022 10:00

Objeto: Aquisição de equipamentos provenientes de emenda parlamentar..

Modalidade: Pregão Eletrônico

Descrição: Compressor De Ar Odontológico - Compressor De Ar Odontológico Capacidade

SRP: NÃO

Reservatório: Volume Interno Até 80 L, Componente Adicional: Válvula De  
Segurança, Manômetro, Dreno P/ Água , Características Adicionais: Isento Óleo,  
Tanque Pintura Interna Anticorrosiva , Voltagem: 220 V

Identificação: N°Pregão:472022 / UASG:983781

Lote/Item: /2

Ata: [Link Ata](#)

CatMat: 413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE  
RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA,  
VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA,  
MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA

Adjudicação: 02/05/2022 11:45

Homologação: 09/05/2022 11:14

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 6

Unidade: Unidade

UF: BA

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

26.697.721/0001-96 LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO

R\$ 3.833,00

\* VENCEDOR \*

Marca: MOTOMIL - MOTOMIL MA  
Fabricante: MOTOMIL - MOTOMIL MAQUINAS LTDA  
Modelo: CMO 8,0/50BR, GARANTIA 12 MESES

Telefone:  
(89) 3582-1505

Email:  
aisdistribuidora@outlook.com.br



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:55:28 (IP: 177.125.55.234)  
Código Validação: A%2ff0ImUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmRVaQcCHFjDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%2fTRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252f0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmRVaQcCHFjDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%252fTRjHyYnH2K%252bs%253d)  
token=A%252f0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmRVaQcCHFjDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%252fTRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

08.624.847/0001-59

TEMPLUS CORPORACAO LTDA

R\$ 3.900,00

Marca: MOTOMIL  
Fabricante: MOTOMIL  
Modelo: 24 LITROS

Nome de Contato:  
Rejane

Telefone:  
(75) 3262-3198

Email:  
templusadm@gmail.com

FL 26

24.039.450/0001-56

HDX COMERCIAL EIRELI

R\$ 3.940,20

Marca: CMO 8/50  
Fabricante: CMO 8/50  
Modelo: CMO 8/50

Nome de Contato:  
POLLYANNA

Telefone:  
(62) 3638-1000

Email:  
hdx@hdx.ind.br

10.378.106/0001-87

COLUMBIA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 4.058,33

Marca: Fiac  
Fabricante: Fiac  
Modelo: XS100V

Telefone:  
(41) 3068-3671

Email:  
editais@columbiacomercial.com.br

05.286.960/0001-83

V. S. COSTA &amp; CIA LTDA

R\$ 4.708,50

Marca: "FIAC-F.ZERO XS100 1  
Fabricante: "FIAC-F.ZERO XS100 10PCM 100L 120PSI - 220V 89757  
Modelo: "FIAC-F.ZERO XS100 10PCM 100L 120PSI - 220V 89757

Telefone:  
(43) 33252-7897

Email:  
vscosta@vscosta.com.br

38.438.581/0001-10

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO PEREIRA 06162526682

R\$ 4.799,00

Marca: FIAC-  
Fabricante: FIAC-  
Modelo: 8975706122

Telefone:  
(31) 9107-7110

Email:  
canpereira1@gmail.com

13.041.115/0001-76

DERINIVAL LUIZ DA SILVA JUNIOR

R\$ 5.000,00

Marca: MOTOMIL  
Fabricante: MOTOMIL  
Modelo: CMO/8/50 BR

Nome de Contato:  
Derinival

Telefone:  
(75) 3251-1740

Email:  
derimaxvendas@gmail.com

10.942.831/0001-36

COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

R\$ 7.166,67

Marca: fiac  
Fabricante: fiac  
Modelo: xs100

Telefone:  
(47) 3232-1221

Email:  
edson.vanguardeira@ig.com.br

14.514.616/0001-95

BRASLABOR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 8.624,00

Marca: DENTEMED  
Fabricante: DENTEMED  
Modelo: PRIME AIR

Telefone:  
(71) 9272-8902 / (71) 9914-6339 / (71) 3334-2881

Email:  
deomoreira55@gmail.com

30.815.452/0001-92

ANKER DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 9.500,00

Marca: EVOXX  
Fabricante: EVOXX  
Modelo: COMPRESSOR DE AR EVOXX 80 LITROS - 4HP

Telefone:  
(41) 3092-9793

Email:  
financeiro@ankerdistribuidora.com.br

34.133.591/0001-97

P.F MEOTTI LICITACOES LTDA

R\$ 10.000,00



Relatório gerado no dia 18/08/2022 09:55:28 (IP: 177.125.55.234)  
Código Validação: A%2f0ImUYHntm%2fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFjDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%2fTRjHyYnH2K%2bs%3d  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=A%252f0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFjDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%252fTRjHyYnH2K%252bs%253d)  
token=A%252f0ImUYHntm%252fBD300eDghVambNKgfmURVaQcCHFjDO7dYtw0677i6cn6Q4sE%252fTRjHyYnH2K%252bs%253d

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: FIAC  
Fabricante: FIAC  
Modelo: 100L

Telefone:  
(48) 2132-1294

Email:  
licitacao.nautica@gmail.com



Preço (Compras Governamentais) 3: Média das Propostas Finais

R\$ 3.730,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
7 GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA

Data: 01/03/2022 00:00

Objeto: Aquisição de Material Permanente de Saúde

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Descrição: COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM 220 V, COMPONENTE ADICIONAL VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 7/2022 / UASG: 160181

Lote/Item: 1/1

Ata: N/A

CatMat: 413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1

Unidade: Unidade

UF: PE

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

35.764.167/0001-03 ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI  
\* VENCEDOR \*

R\$ 3.730,00

Marca: MOTOMILCMS-5,0/24L  
Fabricante: Fabricante não informado

Nome de Contato:  
Acarve

Telefone:  
(11) 5678-7500

Email:  
acarve.licita@outlook.com





Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000086

CNPJ: 17.676.642/0001-08 Fornecedor: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
Endereço: RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA 309 SALA 02 - BONSUCESSO - GUARAPUAVA/PR - CEP 85010-300

E-mail: VENDAS.HORTOPLUS@HOTMAIL.COM  
Telefone: 4236291642  
Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

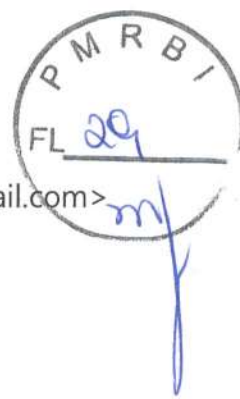
Inscrição Estadual:  
Lote: 001 Lote 001

Descrição do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
BR0416216 - PROTETOR PLUMBIFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO	4,00	UN				971,00	3.884,00
PROTETOR PLUMBIFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO, USO: ADULTO, ADICIONAL: COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM EQUIVALENÇA DE 0,5MM PB.	20,00	UN				100,90	2.018,00
CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	10,00	CX				390,00	3.900,00
FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM							
Embalagem com 150 unidades.							
KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO (I, R, M) PÓ+LÍQUIDO	10,00	UN				32,06	320,60
TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10,00	UN				9,74	97,40
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>10.220,00</b>

*Denilde Zamin*  
CNPJ: 17.676.642/0001-08  
ICMS: 906.24605-87

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309  
SALA 2 - BONSUCESSO  
CEP 85045-010 GUARAPUAVA-PR

**RE: Solicitação de Cotação de Preços**



Hortoplus Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda <vendas.hortoplus@hotmail.com>

qua, 03/08/2022 17:31

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (459 KB)

Rio Bonito .pdf;

Boa tarde

Segue anexo cotação solicitada. Foram cotados os itens que trabalhamos apenas.

**Att. Camila**

HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME  
RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - SALA 2 - BONSUCESSO CEP: 85045-010  
GUARAPUAVA- PARANÁ

CNPJ 17.676.642/0001-08 IE: 906246058-7

Telefone: (42) 36291642

---

**De:** Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

**Enviado:** quinta-feira, 28 de julho de 2022 12:22

**Para:** Hortoplus Prod. Odontológicos e Hospitalares <vendas.hortoplus@hotmail.com>

**Assunto:** Solicitação de Cotação de Preços

**Bom dia.**

**Segue anexo arquivo para cotação de preços para realização de licitação.**

**Para abrir o arquivo baixe o programa esproposta através do link:**

**[https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009\\_v1016.zip](https://central.equiplano.com.br/downloads/scp550/esproposta/esProposta2009_v1016.zip)**

**Extraia o programa e execute;**

**Procure pelo arquivo cotacao.esl (em anexo) salvo em seu computador;**

**Preencha o preço unitário, marca, dados do fornecedor e grave a cotação;**

**Envie o arquivo novamente para este e-mail;**

**Qualquer dúvida estou a disposição para ajudar.**

*Por gentileza confirmar o recebimento.*



**Departamento de Compras**

**Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu**

**CNPJ: 95.587.770/0001-99**



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000086

Fornecedor : DENTAL SHOW - COM PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA - TÉRREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP:85601-275

Email: dentalshow@hotmail.com  
Telefone: (46) 3055-6767 Fax:

Celular:

Telefone Estadual: 9051688438

Contador:

Telefone contador:

Nome do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBIFERO 2MM 0,80 X 1,80 M RÍO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO. MATERIAL: AÇO. TAMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, S COMPONENTES: COM VISOR PLUMBIFERO	2,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML IONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRILICO. CONCENTRAÇÃO: 11,5%, O FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	8,00	UN	DFL			79,99	639,92
448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA SSAMENTO SECO. DIMENSÕES: 20 X 25 CM.	4,00	UN	CARESTREAM			379,90	1.519,60
493 - ÔXDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D E ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, EM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G. APRESENTAÇÃO: POMADA - BSNAGA 45,00	4,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO 28 X 10 CM PACOTE 10 UN LENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, FORMA: LONGO, ANTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO ARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA - PACOTE 10,00 UN.	120,00	PC	NÃO COTADO			0,00	0,00
819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO A ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ESTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA ADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, TO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, REDUTOR, ISENTO.	2,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
216 - PROTETOR PLUMBIFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO OR PLUMBIFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO, USO: ADULTO, VAL: COM PROTETOR TIRÓIDE, BLINDAGEM EQUIVALENÇA DE 0,5MM PB.	4,00	UN	N MARTINS			1.387,99	5.551,96
211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L ESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME O ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE A INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE VAL: VALVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	1,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS O ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÔXDO DE ZINCO, O FÍSICO: PO	10,00	UN	BIODINÂMICA			11,70	117,00
120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO MPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÔXDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO PO + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	20,00	KIT	BIODINÂMICA			19,99	399,80
RADIOLÓGICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM em com 150 unidades.	10,00	CX	CARESTREAM			379,90	3.799,00



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000086

11.776.334/0001-78 Fornecedor : DENTAL SHOW - COM. PROD. ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES ERELI

E-mail: dentalshow@hotmail.com

Endereço : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1810 SALA - TERREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone : (46) 3055-6767

Fax:

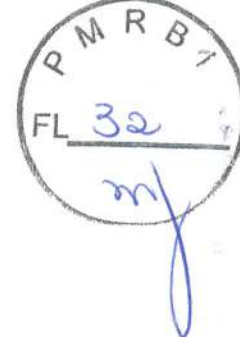
Celular:

CNPJ: 09.000.000/0001-01

Contador:

Telefone contador:

Nome do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
1) ULTRASSOM P/ LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	6,00	UN	CRISTÓFOLI			1.499,99	8.999,94
2) AURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ+LÍQUIDO	10,00	UN	DENTSPLY			207,90	2.079,00
3) SOL FORMALINA 10 ML	10,00	UN	BIODINÂMICA			11,70	117,00
4) FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	20,00	UN	DENTSPLY			61,73	1.234,60
5) BARRACHA	100,00	UN	PREVEN			2,33	233,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>						<b>24.690,82</b>	



**ORÇAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VALORES DE REFERÊNCIA**

DENTAL SHOW COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI <dentalshow@hotmail.com>

qua, 17/08/2022 20:40

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu <orcamentoriobonito@hotmail.com>

Boa Tarde!!

Segue em anexo **ORÇAMENTO** solicitado para **Atualização de Preços (valores de referência)** para um possível **Processo Licitatório** para aquisição de Material Odontológico (consumo e equipamentos).

Aproveitamos para agradecer a confiança em nossa Empresa. Peço a gentileza de nos enviar um aviso da **Abertura da Licitação (PREGÃO)** assim que sair o **Edital**.

**\*\*\* POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.\*\*\***

*att. Luciana*

Área de anexos

DENTAL SHOW – Comercio de Produtos Odontológicos e Hospitalares

CNPJ: 11.776.334/0001-78

Av. Luiz Antônio Faedo 1810 – Bairro São Cristovão

CEP: 85601-275 – Francisco Beltrão /PR

Fone: 46 3055 6767

Whats: (46) 98800-6892



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000086

06.194.440/0001-03 Fornecedor : ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA  
Rgo : AV. LUIZ ANTONIO FAEDO 1612 SALA 01 - TÉRREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275  
Fão Estadual: 90303882-99

E-mail: odontomediffb@hotmail.com  
Telefone: (46) 3524-1834 Fax:  
Telefone contator:

Nome do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBIFERO 2MM 0,80 X 1,80 M RIO RADIOLOGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, TMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, S COMPONENTES: COM VISOR PLUMBIFERO	2,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML IONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRILICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, O FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	8,00	UN	DFL			81,90	655,20
448 - FILME RADIOLOGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM RADIOLOGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA SSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 20 X 25 CM.	4,00	UN	CARESTREAM			383,70	1.534,80
493 - ÔXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, EM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G. APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00	4,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO 28 X 10 CM PACOTE 10 UN VENTE HIGIÊNICA, TIPO: TIPO HOSPITALAR, FORMATO: LONGO, ENTÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO ARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA - PACOTE 10,00 UN.	120,00	PC	NÃO COTADO			0,00	0,00
819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO IA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA STÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA ADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, TO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECÂNICO, REDUTOR, ISENTO.	2,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
216 - PROTETOR PLUMBIFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO TOR PLUMBIFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO, USO: ADULTO, NAL: COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM: EQUIVALENCIA DE 0,5MM PB.	4,00	UN	N MARTINS			1.409,97	5.639,88
211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L ESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME O ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE A INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE NAL: VALVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	1,00	UN	NÃO COTADO			0,00	0,00
551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS O ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, O FÍSICO: PO.	10,00	UN	BIODINÂMICA			12,90	129,00
120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO IMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO PO + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	20,00	KIT	BIODINÂMICA			21,70	434,00
RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM jem com 150 unidades.	10,00	CX	CARESTREAM			389,93	3.899,30



Município de Rio Bonito do Iguaçu  
Cotação de preços nº 000086

06:194.440/0001-03 Fornecedor : ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

E-mail: odontomeditb@hotmail.com

Endereço : AV. LUIZ ANTÔNIO FAEDO 1612 SALA 01 - TERREO - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-275

Telefone : (46) 3524-1834

Fax:

Celular:

Inscrição Estadual: 90303882-99

Contador:

Telefone contador:

Nome do Produto / Serviço	Quantidade	Unid	Marca	Modelo	Validade	Preço Unitário	Preço Total
E ULTRASSOM P/ LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	6,00	UN	CRISTOFOLI			1.503,79	9.022,74
TAURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ-LIQUIDO	10,00	UN	DENTSPLY			209,77	2.097,70
SOL FORMALINA 10 ML	10,00	UN	BIODINÂMICA			12,90	129,00
O FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	20,00	UN	DENTSPLY			65,79	1.315,80
E BORRACHA	100,00	UN	PREVEN			2,73	273,00
<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>							<b>25.130,42</b>

ORÇAMENTO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇO - VALORES DE REFERÊNCIA - A/C FL 35  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Marta Guimarães <martadentalodonto@gmail.com>

qua, 17/08/2022 20:34

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 1 anexos (159 KB)

Digitalizar\_2020\_07\_30\_20\_05\_59\_505.pdf;

Boa Tarde!!

Segue em anexo **ORÇAMENTO** solicitado para **Atualização de Preços (valores de referência)** para um possível **Processo Licitatório** para aquisição de Material Odontológico (consumo e equipamentos).

Esperamos ter ajudado e nos colocamos à disposição para eventuais dúvidas quanto à cotação. Aproveitamos o ensejo, para agradecer a confiança em nossa Empresa. Peço a gentileza de nos enviar um aviso da **Abertura da Licitação (PREGÃO)** assim que sair o **Edital**.

Aproveito também para colocarmo-nos à disposição para possíveis **COMPRAS DIRETAS** (preços diferenciados) que possam ser efetuadas por essa conceituada Prefeitura, situada na Cidade de Rio Bonito do Iguaçu - PR.

\*\*\* POR GENTILEZA CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESSE E-MAIL.\*\*\*

*att. Marta de Fátima Savaris Guimarães*

*Endereço: Av. Luiz Antônio Faedo, 1612*

*Francisco Beltrão /PR*

*Telefone: (46) 3524-5307*

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU**

Solicitação 86/2022



Página 1

Equipiano

**Solicitação**

Número **86** Tipo **Aquisição de Material** Emitido em **30/05/2022** Quantidade de itens **16**

Solicitante **3863-6 NORBERTO CARLOS ALGERI** Processo Gerado **0/2022**

Código **711** Nome **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Local **07 SECRETARIA DE SAÚDE**

Órgão **07 SECRETARIA DE SAÚDE**

Forma de pagamento **EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE** Tipo **Depósito bancário**

Descrição **AV. DR. CARMOSINO VIEIRA BRANCO, Nº 14 - CENTRO** Prazo **12 Meses**

Entrega

Local

**Descrição:**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

**Justificativa:**

O PRESENTE JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DOS INSUMOS ODONTOLÓGICOS CONSTANTEMENTE UTILIZADOS, EVITANDO A FALTA DOS MESMOS E CONSEQUENTEMENTE EVITANDO DANOS E PARALISAÇÕES AOS ATENDIMENTOS DOS USUÁRIOS DO SUS, LOTADOS NAS ÁREAS QUE ABRANGEM CADA EQUIPE DE SAÚDE BUCAL. A ODONTOLOGIA TEM PAPEL FUNDAMENTAL PARA PERFEITA EFETIVAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, COMO CITA O MINISTÉRIO DA SAÚDE (BRASIL 2001).

É IMPORTANTE RESSALTAR QUE A ODONTOLOGIA DEVE CRIAR VÍNCULO COM SEUS PACIENTES, REALIZAR OS CUIDADOS TERAPÊUTICOS, VISITAS DOMICILIARES E CUIDADO CONTINUADO AOS PACIENTES DO SEU TERRITÓRIO. ATUALMENTE O MUNICÍPIO NÃO CONTA COM O PROCESSO LICITATÓRIO VIGENTE POR ESTE MOTIVO É DE SUMA IMPORTÂNCIA QUE SE FAÇA A ABERTURA DO MESMO, COM O OBJETIVO DA NÃO PARALISAÇÃO DOS ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS E CONSEQUENTEMENTE NÃO OCACIONANDO DANOS AOS USUÁRIOS DO SUS.

**Lote****001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
030620	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	UN	2,00	6.822,05	13.644,10
030646	BR0391585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	UN	8,00	80,94	647,52
030666	BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 20 X 25 CM.	UN	4,00	381,80	1.527,20
030691	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA - BSNAGA 45,00 G.	UN	4,00	15,35	61,40
030694	BR0279373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO 28 X 10 CM PACOTE 10 UN ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA - PACOTE 10,00 UN.	PC	120,00	5,57	668,40
031798	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL: ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO: POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO: PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO: BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO: ELETROMECAÂNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO.	UN	2,00	22.967,44	45.934,88
031806	BR0416216 - PROTETOR PLUMBÍFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO: AVENTAL, TAMANHO: LONGO, USO: ADULTO, ADICIONAL: COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM: EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB.	UN	4,00	1.256,32	5.025,28
031807	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO: VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM: 220 V, COMPONENTE ADICIONAL: VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	UN	1,00	5.286,90	5.286,90
031829	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS	UN	10,00	12,30	123,00



# FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BONITO DO IGUACU

Solicitação 86/2022



Equipando

Página: 2

CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO: PÓ.					
033661	BR0422120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO: TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO: PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO	KIT	20,00	20,84	416,80
033780	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM Embalagem com 150 unidades.	CX	10,00	386,61	3.866,10
033781	CUBA DE ULTRASSOM P/ LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	UN	6,00	1.501,89	9.011,34
034572	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ+LÍQUIDO	UN	10,00	149,91	1.499,10
034573	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	UN	10,00	11,44	114,40
034574	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	UN	20,00	76,14	1.522,80
034575	TAÇA DE BORRACHA	UN	100,00	2,53	253,00
			<b>TOTAL</b>	<b>89.602,22</b>	
			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>89.602,22</b>	

  
NORBERTO CARLOS ALGERI  
Solicitante



## MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## DECLARAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Declaro para os devidos fins que realizei pesquisa de preços para formação de preço de referência do processo de AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.

Em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, a pesquisa de preços foi obtida com base em pesquisa de *fornecedores e também pelo site de domínio amplo [bancodeprecos.com.br](http://bancodeprecos.com.br).*

Para obter os valores de referência foi utilizado a **MÉDIA DOS VALORES OBTIDOS** desconsiderando as informações cujos preços revelem-se evidentemente fora da média de mercado, de modo a evitar distorções no custo médio apurado e, conseqüentemente, no valor máximo a ser aceito para cada item licitado.

Rio Bonito do Iguaçu, 18/08/2022.

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**



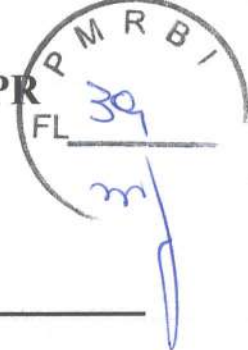


# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de agosto de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal

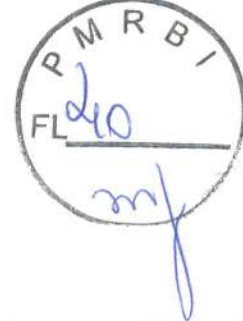


**MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 18/08/2022

**Ao Departamento de Contabilidade**

**Sra. Renata Bocca Doertzbacher**

**Contadora**

**Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS – Solicitação 86/2022.**

**REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.**

Mediante o pedido de aquisição dos itens conforme documentação em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor é de R\$ 89.602,22 (Oitenta e nove mil seiscentos e dois reais e vinte e dois centavos).

**Atenciosamente,**

**Kariane Doss**

**Departamento de Compras**



# Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122  
Rio Bonito do Iguaçu - PR



## SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 18 de Agosto de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

**Ref. Indicação de previsão orçamentária para Fornecimento de insumos e equipamentos odontológicos para todas as Equipes de Saúde Bucal**

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

### SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

*Renata Bocca Doertzbacher*  
Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



# MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



## GABINETE DO PREFEITO

### GABINETE DO PREFEITO

### AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

### DESPACHO

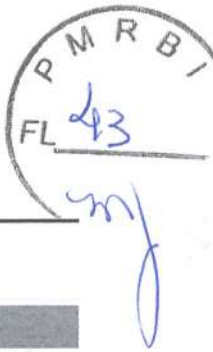
Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** nos termos do artigo 38 da Lei 8666/93 a abertura de procedimento licitatório para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS**.

Para tanto, determino que:

- 1 – Seja autuado o processo correspondente, devendo respeitar o protocolo e numeração;
- 2 – Ao Setor de Licitações para elaboração da minuta do instrumento convocatório e escolha da modalidade licitatória;
- 3 – À Procuradoria Jurídica para análise da minuta do Instrumento convocatório; e
- 4 – Por fim, confecção do aviso de Licitação para posterior publicação.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL**

**CONSIDERANDO** que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, na qual os participantes podem estar fisicamente muito distantes da sede do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que a opção pelo Pregão Presencial decorre da prerrogativa de escolha (discricionariedade) que possui a Administração, já que, a norma não obriga à utilização do Pregão Eletrônico exceto para execução de convênios e contratos de repasse provenientes da União, nos termos da Instrução Normativa nº 206, de 2019. Dessa forma resta evidente que é uma opção e alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser completamente definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico;

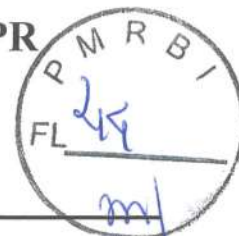
**CONSIDERANDO** que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura Municipal, especialmente no que tange ao cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação;

**CONSIDERANDO** que o Pregão Presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances



# MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99  
RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO  
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a Administração.

Dessa forma, apresenta-se mais conveniente e oportuno para a Administração Pública Municipal a adoção do Pregão Presencial na realização do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR**

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**MEMORANDO INTERNO**

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 22/08/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis  
Departamento de Licitação

Referente: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS – Solicitação 86/2022.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Cotação de preços;
- c) Dotação orçamentária;
- d) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

  
Kariane Doss  
Departamento de Compras

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,  
Secretaria Municipal de Administração


Depto. de Licitações

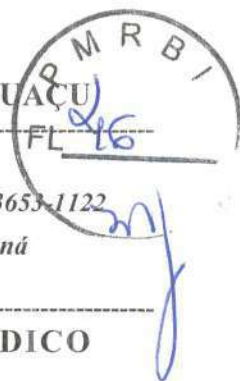
Protocolo nº

Data:

Horario: h e min.

Carimbo Assinatura de Recebedor

  
Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PARA PARECER JURÍDICO**  
**Pregão Presencial n.º. xx/2022-PMRBI**  
**Sistema de Registro de Preços**  
**Exclusiva para ME/EPP.**  
**(Artigo 48, § I, da Lei Complementar n.º. 123/2006)**

Entidade Promotora: Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio nomeados pelo Decreto n.º. 008/2022, de 24/01/2022, composta pelos senhores:  
Pregoeiro – Roberto José Kwapis.  
Equipe de Apoio – Kariane Doss, Angela Conrado Machado, Rudney Brecailo de Freitas e Maiara Fernanda da Silva.

**Data de Emissão: xx de xxxx de 2022.**  
**Data de abertura: xx de xxxx de 2022.**  
**Horário: xx:xx horas.**

O Município de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 95.587.770/0001-99, com sede a Rua 7 de Setembro, 720 - Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, fone n.º. (42) 3653-1122, convida V. S.a. a participar do Registro de Preços conforme a Licitação **Pregão Presencial, tipo menor preço por item - exclusiva para ME/EPP ou equiparadas - por se tratar de itens de contratação de até 80.000,00**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º. 10.520/2002, Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Complementar n.º. 123/2006, Lei Complementar n.º. 147/2014, Lei Complementar n.º. 046/2014, Decreto Federal 3.555/2000, Decretos Municipais n.º. 149/2006, 140/2007, de 28 de agosto de 2007, e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, deverão ser protocolados no setor de licitações da Prefeitura Municipal, no endereço supra mencionado, bem como o credenciamento dos representantes das empresas **até às xx:xx (xxxx) do dia xx de xxxx de 2022.**

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos junto ao Depto. de Licitações da Prefeitura em horário normal de expediente, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, e no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* Licitações.

Os proponentes interessados em participar do presente certame licitatório deverão acompanhar no sítio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no *link* *Licitações* possíveis adendos, retificações, esclarecimentos, impugnações, decisões, despachos, respostas, suspensões, manifestações, adiamentos, e quaisquer outros atos referentes aos presente certame, não sendo de responsabilidade do Município o encaminhamento de alerta sobre as movimentações acima descritas.



## 1. OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município**, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II).

1.2. As quantidades constantes no Anexo nº. II, não necessariamente serão adquiridas em sua totalidade. As mesmas são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço.

1.2.1. Não será limitado o quantitativo mínimo a ser entregue por cada licitante.

1.2.2. As licitantes para as quais for adjudicado item constante do Anexo nº. II e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento do referido item até o término da vigência contratual.

1.2.3. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente toda a quantidade constante do Anexo nº. II.

1.2.4. O Município de Rio Bonito do Iguaçu não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da Prefeitura.

1.3. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

## 2. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para



futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite o **Município de Rio Bonito do Iguaçu** efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

2.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total de cada item.

2.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente poderão participar desta Licitação as empresas:

3.1.1. Estabelecidas no país do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente;

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

c) Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município de Rio Bonito do Iguaçu, PR;

d) Empresas punidas com a sanção prevista no item anterior, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por órgão ou entidades do Estado do Paraná;

e) Empresas impedidas de licitar e contratar no âmbito do Estado do Paraná;

f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

g) Estrangeiras que não funcionem no País.

### 4. DO CREDENCIAMENTO

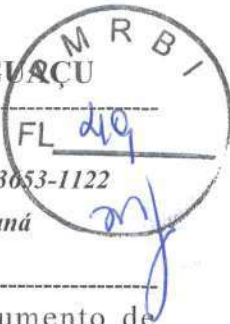
4.1. No início da sessão, cada licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de desconto e para a prática dos demais atos inerentes ao certame. (Modelo – Anexo III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



4.1.1. Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação, pela Equipe do Pregão ou já autenticados por cartório competente.

4.1.2. O credenciamento (Modelo – Anexo III), **deverá ter reconhecida em cartório, a assinatura do representante legal.**

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverão conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como, demais atos pertinentes ao certame.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. O Instrumento de Credenciamento em todas as opções deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos solicitados para credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o



representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

**4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números 01 e 02.**

## **5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

**5.2.** Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, os representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

**5.2.1.** As licitantes deverão entregar ao Pregoeiro, declaração assinada pelo representante legal de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. (conforme modelo ANEXO V).

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2022-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**5.4.** O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº xx/2022-PMRBI  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO PROPONENTE**

**5.5.** Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS (MÍDIA DIGITAL)**

**6.1.** A proposta deverá ser apresentada formalmente em uma via impressa com os valores e preenchida em todos os campos do arquivo proposta mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE (com a extensão .esl nos parâmetros do Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3658-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Equiplano conforme programa de geração de proposta disponível no site [www.equiplano.com.br](http://www.equiplano.com.br)), sem rasuras ou entrelinhas devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da licitante, devendo conter na parte externa (CD, DVD ou PENDRIVE) os seguintes dizeres: - Razão Social da empresa; e, - Modalidade, número e ano da licitação.

O arquivo digital para preenchimento da proposta de preços encontra-se disponível para download no sitio eletrônico [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link licitação arquivo proposta digital – Proposta Pregão nº. xx/2022, conforme abaixo:

*Licitação – Arquivo Proposta Digital – 2022*

Proposta Pregão:

A proponente ao baixar o arquivo deverá renomeá-lo com a razão social da licitante.

6.2. O arquivo .esl deverá conter obrigatoriamente sob pena de desclassificação e/ou não aceitação da proposta:

- a) Dados do Fornecedor: Razão Social ou denominação da licitante, com seu endereço completo, número de telefone/fax, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda;
- b) Dados Bancários: Banco, Agência, Nome, Cidade, Estado, Conta e Data de Abertura;
- c) Dados do Representante: Nome, documentos pessoais, endereço completo e telefone;
- d) Dados do Quadro Societário: Nome, endereço completo, telefone, documentos pessoais e ato constitutivo.

6.3. Prazo de validade da proposta, **não poderá ser inferior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.4. Prazo de entrega da totalidade dos produtos, **não poderá ser inferior a 12 (doze) meses**, a contar da data de sua apresentação, sob pena de desclassificação da proposta.

6.5 Serão desclassificadas as empresas que:

- Não apresentarem a proposta em formato .esl em mídia digital CD, DVD ou PENDRIVE;
- O Sistema Equiplano utilizado pela Prefeitura não reconhecer, ler ou desconhecer o conteúdo, por falha na mídia ou falha operacional da empresa.

6.6. As propostas deverão conter o preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



indicação da marca do produto ofertado. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros.

**6.7.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte, bem como a entrega, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.8.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.9.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**6.10.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda que apresentarem valores acima do fixado no presente Edital.

**6.11.** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a prestação dos serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**6.12.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**6.13.** As quantidades dos itens indicados no Anexo II poderão sofrer alterações para mais ou para menos, conforme disposto no art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

**6.14.** Todo e qualquer fornecimento dos materiais fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas neste edital.

**6.15.** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste Edital.



6.16. A proponente deverá apresentar juntamente com a proposta de preços a Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA devendo estar ATIVA, em plena validade, com emissão da comprovação de ATIVA não superior a 30 (trinta) dias, contados da data prevista para apresentação das propostas, devendo ser apresentada ainda a publicação no Diário Oficial da União.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e credenciados que desejarem.

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o **critério de menor valor por item**.

7.3.1. Serão desclassificadas as empresas que ultrapassarem o valor máximo fixado unitário e total por item.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas classificadas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.6.1. Caso haja empate no valor das propostas escritas, e estas se encaixarem no disposto nas sessões 7.5 e 7.6, o Pregoeiro seguirá o disposto no Art. 4º do Decreto Federal 3.555/2000, ou seja, em favor da ampliação da disputa entre os interessados em fornecer o objeto deste edital.

7.6.1.1. No caso de empate, conforme descrito acima, será decidido por sorteio à ordem dos lances verbais.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.7.1. Não ficará fixado o limite mínimo do valor de cada lance, ficando a cargo do Pregoeiro decidir a respeito.

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.10. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, se atender as necessidades da administração o pregão será validado e passará para a fase seguinte.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.10, 7.11 e 7.14, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.

7.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.17.2. Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, **na sessão pública de julgamento das propostas**, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

7.17.3. Visando o desenvolvimento local, às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sediadas localmente, será estabelecida a prioridade de contratação, desde que apresentem valores até o limite de 10% superiores do melhor preço válido, conforme o disposto no Art. 48, § 3º da Lei Complementar 123/2006, acrescentado pela Lei Complementar nº. 147/2014 e Lei Complementar nº. 046/2014, de 4 de novembro de 2014.

7.17.4. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, a mesma deverá apresentar declaração firmada pelo representante legal, de que se enquadra no conceito de ME ou EPP, sob as penas da lei, no ato do credenciamento.

7.17.4.1. A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME ou EPP, nos termos da LC nº 123/2006 e opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

8.1 Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à: habilitação jurídica; qualificação econômico-financeira; e, regularidade fiscal e trabalhista.

8.1.1 Os documentos comprobatórios pertinentes à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, e regularidade fiscal e trabalhista, deverão se encontrar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação).

8.1.2 Será comprovada a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, mediante diligência via *on line*, caso haja divergências entre o documento apresentado e o verificado, prevalecerá às informações *on line*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 30

8.1.3 Os documentos de habilitação deverão ser autenticados por cartório competente, ou por servidor devidamente qualificado.

8.1.3.1 As autenticações que por venturas dependerem do servidor terão que ser obrigatoriamente, efetuadas antes do início dos trabalhos da sessão, (mínimo de uma hora).

8.1.3.2 Não serão autenticados documentos na sessão, salvo para observar o Art. 4º do Decreto Federal 3555/2000.

8.2. As empresas deverão apresentar dentro do Envelope N°. 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

**8.2.1 - Relativos à Habilitação Jurídica**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
  - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação da Situação junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- f) Alvará de funcionamento emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- g) Alvará de licença sanitária emitido pelo setor competente do município sede da licitante, em plena validade;
- h) Certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede da proponente com emissão não superior a 60 (sessenta) dias corridos contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.2.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- a) prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.
- b) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND)/Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (conforme Lei nº. 12.440, de 7 de julho de 2011).

**8.2.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

a.1) As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 60 (sessenta) dias** corridos, contados da data prevista para apresentação dos envelopes.

**8.3** Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega (ANEXO IV);

b) Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal (ANEXO IV);

c) declara inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8.666/93 (ANEXO IV);

d) Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (conforme modelo anexo VI);

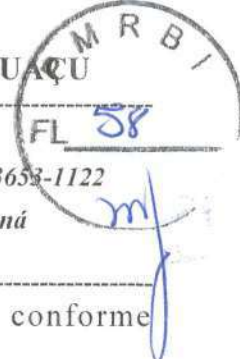
e) Declaração de parentesco (conforme modelo anexo VIII).

**NOTA IMPORTANTE:**

1. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve.

1.1. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93.

1.2. Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a



rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei Federal nº. 8.666/93.

**8.4.** Nos casos de empresas ME e EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.4.1.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**8.4.2.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

## **9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com as instruções contidos no item 9.5.

**9.2.** Os esclarecimentos e as dúvidas, sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados, processados e respondidos quando solicitados por escrito ao Sr. Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, ou seja até xx/xx/2022, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de esclarecimento, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00. As respostas a todos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizadas no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**9.2.1.** O Pregoeiro deverá decidir sobre a petição de esclarecimento no prazo de até 1 (um) dia útil.

**9.3.** Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações.

**9.4.** As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até às 17:00 horas do dia xx/xx/2022, ou seja, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

**9.5.** A impugnação deverá ser apresentada por escrito, com a indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, deve ser dirigida ao Pregoeiro, contendo a indicação do pedido de impugnação, a qualificação do requerente, o relato dos fatos, a fundamentação, o pedido, a data, o local e assinatura do requerente, devendo ser instruído com os documentos pessoais (RG e CPF), e/ou com a apresentação dos atos constitutivos da empresa, e, se necessário procuração com poderes especiais para representar o requerente, devendo ser protocolada no Depto. de Licitações da Prefeitura Municipal, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br), no horário das 07:30 às 17:00 horas

**9.6.** A impugnação será processada e julgada em até 01 (um) dia útil, a contar da data do seu recebimento e a resposta será publicada no sítio [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br), no link Licitações, para ciência de todos os interessados.

**9.7.** Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

**9.8.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

**9.9.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim retardamento no andamento do certame, a autoridade competente poderá aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

## 10. DOS RECURSOS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

### 11. DA ADJUDICAÇÃO

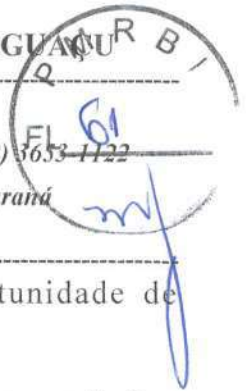
11.1. Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Prefeito Municipal.

11.2. Ao **Município de Rio Bonito do Iguaçu**, fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o **MUNICÍPIO** poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital e na legislação vigente.

### 12. HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

12.1. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados.

12.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a **Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu** poderá registrar os demais licitantes, na ordem de



classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**12.3.** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado, conforme previsto no Art. 14 do Decreto Municipal nº. 140/2007.

### 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**13.1.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

**13.2.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

**13.2.1.** O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

**13.3.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

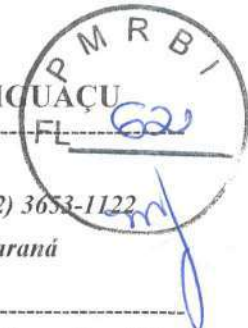
**13.4.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



13.5. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

13.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

13.7. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata ou Contrato Administrativo.

### 14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO

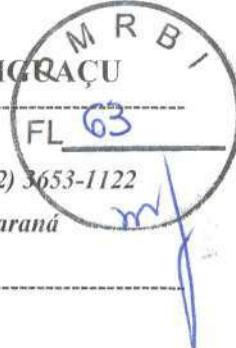
14.1. A **Secretaria Municipal de Saúde** será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

14.2. Somente quando o primeiro licitante registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de fornecimento for superior à capacidade do licitante da vez.

14.3. A convocação dos fornecedores pela Secretaria de Administração será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

14.4. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.5. Quando comprovada uma dessas hipóteses, a Secretaria de Administração poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.



## 15. DAS SANÇÕES

**15.1.** À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 140/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

**15.1.1.** Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

**15.1.2.** Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

**15.1.3.** Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

**15.1.4.** Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

**15.1.5.** Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

**15.1.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

## 16 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**16.1.** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1.** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

**17.2.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.3.** A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

**17.4.** Uma vez iniciada a sessão, não serão admitidos à licitação as participantes retardatárias.

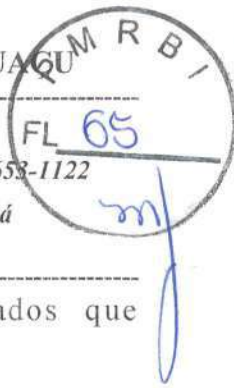
**17.5.** Da sessão de abertura dos envelopes, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados que desejarem.

**17.6.** Só terão direitos a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.

**17.7.** Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, salvo condições previstas no Art. 48 § 3º da Lei Federal 8666/93.

**17.8.** Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias após aquele prazo, os envelopes serão inutilizados.

**17.9.** Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º., inciso III, da Lei nº. 8.666/93.

**17.10.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**17.11.** A autoridade competente para determinar a aquisição poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**17.11.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho e Ata de Registro de Preços.

**17.12.** O gestor e o fiscal da ata de registro de preços e/ou contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**17.13.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**17.14.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e, republicado na Imprensa Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



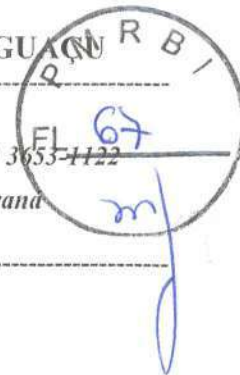
**17.15.** São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I - Formulário Padrão de Proposta de Preços – Kit Mídia Digital;
- b) ANEXO II - Termo de Referência – Especificação Técnica;
- c) ANEXO III - Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente, Idoneidade e Disponibilidade de Documentos;
- e) ANEXO V - Modelo Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- f) ANEXO VI - Modelos de Declaração de não emprego de menores de 18 anos;
- g) ANEXO VII - Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- h) ANEXO VIII - Declaração de parentesco;
- i) ANEXO IX – Minuta da Ata do Registro de Preços;
- j) ANEXO X – Minuta de Contrato.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xxxx de 2022.

ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal



## ANEXO II

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.

## 1. TÍTULO DO PROJETO

Contratação de insumos odontológicos (materiais e equipamentos odontológicos) para as equipes de saúde bucal, que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

## 1.1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Prestação de fornecimento dos insumos e equipamentos odontológicos, a todas as Equipes de Saúde Bucal.

## 1.2 DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVO

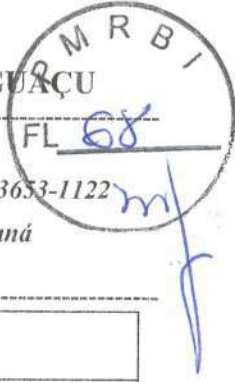
Item	Nome do produto	Qtde	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	BR0420317 - BIOMBO RETO C/ VISOR PLUMBÍFERO 2MM 0,80 X 1,80 M MOBILIÁRIO RADIOLÓGICO, TIPO: BIOMBO RETO, MATERIAL: AÇO, REVESTIMENTO: BLINDADO COM CHUMBO 2 MM, DIMENSÃO: 0,80 X 1,80 M, OUTROS COMPONENTES: COM VISOR PLUMBÍFERO	2,00	UN	6.822,05	13.644,10
2	BR0391585 - CONDICIONADOR DENTAL 11,5% GEL FRASCO 10,00 ML CONDICIONADOR DENTAL, TIPO: ÁCIDO POLIACRÍLICO, CONCENTRAÇÃO: 11,5%, ASPECTO FÍSICO: GEL - FRASCO 10,00 ML	8,00	UN	80,94	647,52
3	BR0415448 - FILME RADIOLÓGICO ODONTOLÓGICO 20 X 25 CM FILME RADIOLÓGICO, TIPO: ODONTOLÓGICO, ADICIONAL: PARA PROCESSAMENTO SECO, DIMENSÕES: 20 X 25 CM.	4,00	UN	381,80	1.527,20
4	BR0279493 - ÓXIDO DE ZINCO ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D ÓXIDO DE ZINCO, PRINCÍPIO ATIVO: ASSOCIADO COM VITAMINA A + VITAMINA D, DOSAGEM: 150MG + 5.000UI + 900UI /G, APRESENTAÇÃO: POMADA - BISNAGA 45,00 G.	4,00	UN	15,35	61,40
5	BR0279373 - ABSORVENTE HIGIÊNICO 28 X 10 CM PACOTE 10 UN ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO: TIPO HOSPITALAR, FORMATO: LONGO, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO: COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA: LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COBERTURA	120,00	PC	5,57	668,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA - PACOTE 10,00 UN.				
6	BR0407819 - CADEIRA ODONTOLÓGICA MATERIAL: ESTRUTURA AÇO CADEIRA ODONTOLÓGICA, MATERIAL:ESTRUTURA AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, MATERIAL ESTOFAMENTO:POLIURETANO INJETADO, ALTA DENSIDADE, MATERIAL REVESTIMENTO:PVC LAMINADO SEM COSTURA, ENCOSTO:BI-ARTICULADO, FUNCIONAMENTO:ELETROMECAÊNICO, MOTORREDUTOR, ISENTO.	2,00	UN	22.967,44	45.934,88
7	BR0416216 - PROTETOR PLUMBÍFERO TIPO: AVENTAL TAMANHO: LONGO ADULTO PROTETOR PLUMBÍFERO, TIPO:AVENTAL, TAMANHO:LONGO, USO:ADULTO, ADICIONAL:COM PROTETOR TIREÓIDE, BLINDAGEM:EQUIVALÊNCIA DE 0,5MM PB.	4,00	UN	1.256,32	5.025,28
8	BR0413211 - COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO CAPACIDADE: ATÉ 80 L COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO:VOLUME INTERNO ATÉ 80 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ISENTO ÓLEO, TANQUE PINTURA INTERNA ANTICORROSIVA, VOLTAGEM:220 V, COMPONENTE ADICIONAL:VÁLVULA DE SEGURANÇA, MANÔMETRO, DRENO P/ ÁGUA.	1,00	UN	5.286,90	5.286,90
9	BR0404551 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO TEMPORÁRIO FRASCO 50 GRAMAS CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO:PÓ.	10,00	UN	12,30	123,00
10	BR0422120 - CIMENTO ODONTOLÓGICO TIPO:TEMPORÁRIO, COMPOSIÇÃO:ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, ASPECTO FÍSICO:PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO:CONJUNTO COMPLETO	20,00	KIT	20,84	416,80
11	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO PERIAPICAL 3 X 4 CM Embalagem com 150 unidades.	10,00	CX	386,61	3.866,10
12	CUBA DE ULTRASSOM P/ LIMPEZA INSTRUMENTOS ODONTOLÓGICOS	6,00	UN	1.501,89	9.011,34
13	KIT RESTAURADOR PROVISÓRIO (I.R.M) PÓ+LÍQUIDO	10,00	UN	149,91	1.499,10
14	TRICRESOL FORMALINA 10 ML	10,00	UN	11,44	114,40
15	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C	20,00	UN	76,14	1.522,80
16	TAÇA DE BORRACHA	100,00	UN	2,53	253,00
<b>PREÇO MÁXIMO TOTAL</b>					<b>89.602,22</b>

2. OBJETIVO



O presente termo tem por objetivo manter o abastecimento de insumos e equipamentos odontológicos, mantendo desta forma o funcionamento das equipes de saúde bucal, visando a qualidade ao atendimento do usuário do SUS e garantindo consequentemente, a não paralisação dos serviços, em qualquer unidade básica de saúde.

### 3. JUSTIFICATIVA

O presente justifica-se pela necessidade dos insumos odontológicos constantemente utilizados, evitando a falta dos mesmos e consequentemente evitando danos e paralisações aos atendimentos dos usuários do SUS, lotados nas áreas que abrangem cada equipe de saúde bucal.

A odontologia tem papel fundamental para perfeita efetivação do programa Saúde da Família, como cita o Ministério da Saúde (BRASIL 2001).

É importante ressaltar que a Odontologia deve criar vínculo com seus pacientes, realizar os cuidados terapêuticos, visitas domiciliares e cuidado continuado aos pacientes do seu território.

Atualmente o Município não conta com o processo licitatório vigente por este motivo é de suma importância que se faça a abertura do mesmo, com o objetivo da não paralisação dos atendimentos odontológicos e consequentemente não ocasionando danos aos usuários do SUS.

### 4. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 A Contratada deverá entregar os produtos conforme requisição de compra emitida pelo Departamento de Compras.

4.2 O prazo de entrega dos materiais de consumo será de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento da Requisição de Compra.

4.3 O material deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo;



4.4 Rotulagens – Todos os materiais, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

4.5 Prazo de validade dos materiais deverá ser entregue com prazo equivalente a, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade, contados da data de fabricação. Por exemplo, se o material, possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

4.6 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega do material em desacordo com as especificações mínimas exigidas;

4.7 O Município não estará obrigado a adquirir todo o quantitativo, mas sim conforme a sua necessidade.

## 5. FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DA LICITAÇÃO

O prazo de vigência e execução do contrato deverá ser de 12 (doze) meses.

## 6. RECURSO E CRITERIO DAS AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 Os recursos utilizados para pagamento serão oriundos de Recursos Livres;

6.2 A opção de julgamento por item;

## 7. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará



pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

## 8. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

8.1 Fica designado como fiscal do contrato o servidor Sr. Milton Takemy Saito Leguizamon, lotado na Secretaria Municipal de Saúde; Contato: (42) 98422-9495; E-mail: [miltonsaitojapan@hotmail.com](mailto:miltonsaitojapan@hotmail.com);

8.2 O gestor do contrato será o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU**

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu, 27 de julho de 2022.

**Norberto Carlos Algeri**  
**Secretário de Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO III

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador da cédula de identidade nº. \_\_\_\_\_, Órgão  
expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_ como  
nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou  
assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar  
todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos  
e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do  
presente Credenciamento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

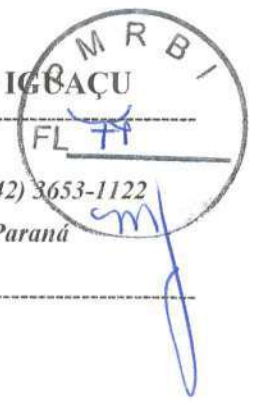
\* anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO IV

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

**Modelo de Declaração de:  
Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação,  
Idoneidade e Disponibilização de Documentos.**

A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL** n°. xx/2022-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)

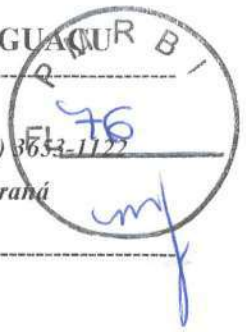
*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VI

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

**DECLARAÇÃO**

A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz  
Sim ( ) Quantos ( ) Não ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica)

(assinatura e carimbo do CNPJ)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO),  
declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal  
de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal  
de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- Microempresa
- Empresa de pequeno porte
- Microempreendedor individual

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

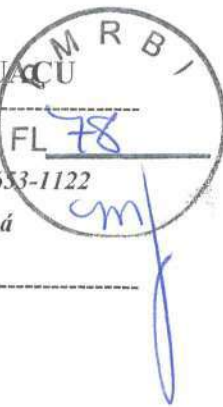
(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ANEXO VIII

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. xx/2022-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

Que em seu quadro societário (dados do fornecedor) não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor do Município, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão?

( ) NÃO

( ) SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

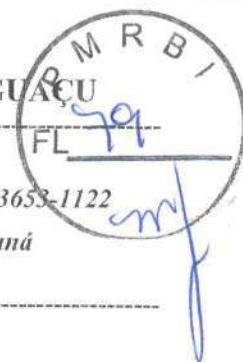
Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);
- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);
- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado(a).

Rio Bonito do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)



ANEXO IX

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI

Aos            dias do mês de            do ano de            , autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. xx/2022-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal n°. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

**Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, para o período de 12 (doze) meses.**

**1.1.** Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa , com sede na , CEP e inscrita no CNPJ sob n°. , representado pelo Sr. , portador da Carteira de Identidade RG n°. e CPF/MF sob o n°. , à saber:

xx

**1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

**1.3.** Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 02 (dois) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

**1.4.** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

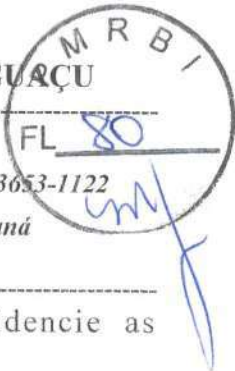
**1.5.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais e equipamentos, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE

Equipamento e Material Permanente

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

Material de Consumo

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

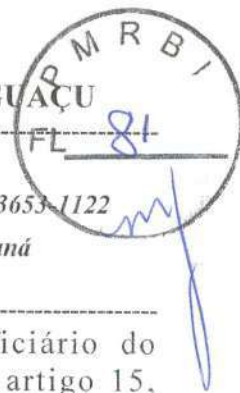
1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

**1.12.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

**1.13.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

**1.14.** A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. xx/2022-PMRBI.**

**1.15.** Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária e o Termo de Referência.

**1.16.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

**1.16.1.** A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

**1.17.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

**1.18.** As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-7122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Parana



1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº. xx/2022-PMRBI**, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**1.22.1. São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".  
**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**1.22.2. Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.26. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
Prefeito Municipal

xx  
Detentor da Ata

Testemunhas:

1-

2-



ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº. xx/xxxx-PMRBI  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO  
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E  
A EMPRESA xx, CONFORME  
LICITAÇÃO MODALIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº.  
xx/2022-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **xx**, inscrita no CNPJ nº. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, portador da Carteira de Identidade nº. xx/xx, inscrito no CPF nº. xx, residente e domiciliado na xx, nº xx, xx, xx, doravante denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. xx/2022-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ xx (xx)**.

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 85

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, DA ENTREGA E DO REAJUSTE**  
Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e terminando em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: A entrega dos objetos está descrita no Termo de Referência.

Parágrafo Terceiro: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Quarto: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quinto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Sexto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n.º. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**Equipamento e Material Permanente**

4290-303-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4300-304-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4305-500-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4307-518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

4310-1518-07-001-10.301.0009.1049-4.4.90.52.00.00

**Material de Consumo**

4490-000-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4500-303-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4510-494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

4520-1494-07-001-10.301.0009.2052-3.3.90.30.00.00

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- Fornecer os respectivos termos ou declaração de garantia;



d) A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, Decreto Municipal nº. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

#### CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. xx/2022-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

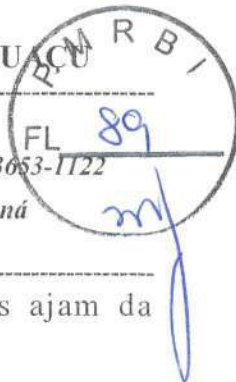
Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

**CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo



garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

**Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:**

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

**Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.**

**Parágrafo Terceiro: Do gestor:**

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

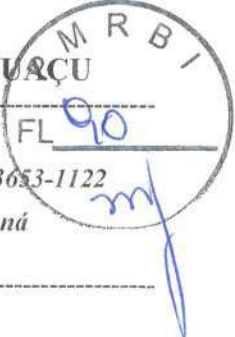
A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Bonito do Iguaçu-PR, xx de xx de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO  
CONTRATANTE

xx  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG. n°.

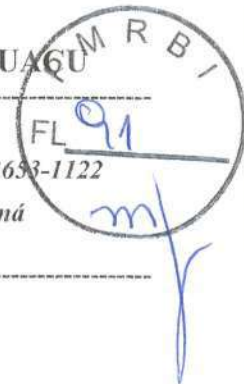
\_\_\_\_\_  
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. xx/2022-PMRBI  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Declaro(amos) que recebi(emos) o Edital de Licitação referente ao Pregão Presencial SRP n°. xx/2022-PMRBI, devidamente preenchido, e, concordo(amos) com as condições do Edital.

EM:    /    /    .	
	RESPONSÁVEL DA EMPRESA
CARIMBO C/ CNPJ DA EMPRESA	

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Depto. de Compras e Licitações, copiado por scanner e encaminhado para endereço eletrônico pelo e-mail [licita@riobonito.pr.gov.br](mailto:licita@riobonito.pr.gov.br) ou, na sua total impossibilidade, pelo fac-símile (0xx42) 3653-1122.

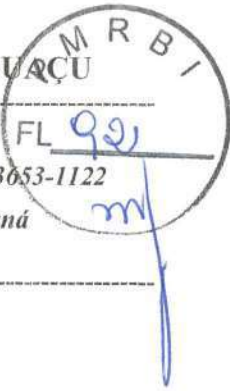
Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0\*\*42) 3653-1122  
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

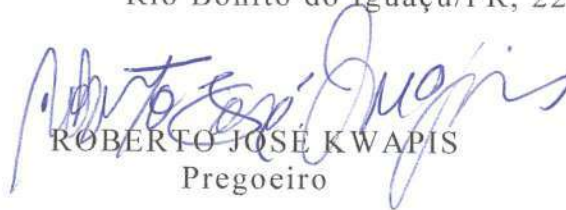


### MEMORANDO INTERNO

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

- Encaminhe-se à Assessoria Jurídica para parecer quanto a fase interna do presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2022.

  
ROBERTO JOSÉ KWAPIS  
Pregoeiro



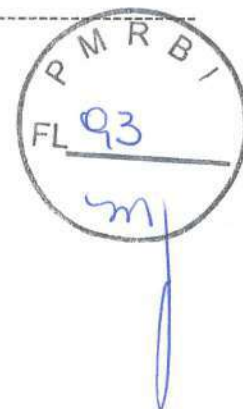
# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguazu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguazu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Ref.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Requerente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Assunto: Pedido de Parecer Técnico.



PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

EMENTA: PEDIDO DE PARECER TÉCNICO JURÍDICO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.

Em atenção ao pedido de PARECER TÉCNICO JURÍDICO do Departamento de Compras e Licitação, dirigido a esta Procuradoria, sobre a abertura de Edital de Licitação na Modalidade Pregão, vimos informar o que segue:

Trata-se de procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO, que visa obter o registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.

Departamento de Compras e Licitação encaminhou, a esta Procuradoria Municipal, a minuta do edital e demais documentos.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

Por força do art.38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, em análise da documentação encaminhada, elaboro as seguintes considerações:

1- Das Formalidades:

1.1.Consta dos autos a solicitação de contratação devidamente subscrita pelo solicitante.

1.2.Consta no presente procedimento a justificativa da necessidade das contratações.

1.3. Quanto ao valor estimado para a contratação, consta pesquisa de preços do objeto a ser licitado, que serviu de parâmetro para a fixação do valor máximo, sendo de responsabilidade do Setor de Compras a cotação de preços (orçamentos) e verificação de valores.

1.4.Quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a reserva de dotação orçamentária para suprir a contratação pretendida.

1.5.O presente procedimento encontra-se formalmente em ordem, devidamente autuado, com suas folhas numeradas e rubricadas pelos servidores responsáveis pela juntada dos referidos documentos, contendo o ato que designa o pregoeiro e a equipe de apoio.

2- Da modalidade escolhida: Pregão Presencial.

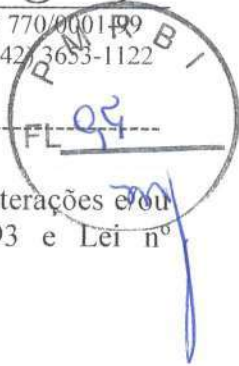
Parece-nos ser adequada a modalidade Pregão Presencial para reger o presente certame (art 1º da Lei nº 10.520/2002) e, conforme justificativa anexada ao presente.

3-Da minuta do edital e seus anexos:



# Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguçu

E-mail: [prefeitura@riobonito.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobonito.pr.gov.br) - [www.riobonito.pr.gov.br](http://www.riobonito.pr.gov.br) - CNPJ 95 587 770/0001-99  
Rua 7 de Setembro, 720 -Centro - 85340-000 - Rio Bonito do Iguçu-PR -Telefax (0\*\*42) 3653-1122



A análise da minuta do edital e seus anexos não revelaram a necessidade de alterações e/ou modificações, pois apresentam os requisitos formais exigidos pela Lei 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

## 4- Da Publicidade

De acordo com o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 é obrigatória a divulgação, na internet, de informações relativas a procedimentos licitatórios, inclusive editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados.

No mesmo sentido, o inciso XXIX do art. 8º do Decreto Municipal nº 149 de 08 de novembro de 2006, determinou que “*O Resultado final do Pregão será divulgado na internet com a indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e do licitante vencedor e sua homologação na imprensa oficial do município*”.

### Conclusão:

Diante do exposto, com base nos fundamentos de fato e de direito retro declinados, o parecer opinativo desta Procuradoria é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido Processo Licitatório, cabendo ao senhor Prefeito autorizar ou não a instauração do procedimento licitatório, na modalidade Pregão.

É de se observar, no entanto, que, caso seja instaurado o procedimento licitatório, as informações concernentes ao processo de licitação tais como o aviso, editais, os resultados e todos os contratos celebrados devem ser publicados também no *site* oficial do Município de Rio Bonito do Iguçu, na internet, consoante preceitua o art. 8º caput, § 1º e 2º da Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 e o inciso XXIX do art. 8º Decreto Municipal nº 149/2006.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Rio Bonito do Iguçu, 22 de agosto de 2022.

**RICARDO CORSO**  
Procurador Municipal  
OAB/PR 50.287



**Memorando Interno**

**De: Pregoeiro**

**Para: Prefeito Municipal**

**Data: 22 de agosto de 2022.**

**Ref.: Solicitação de autorização.**

Considerando os memorandos e pareceres anexos, solicitamos a Vossa Senhoria, a análise e posterior autorização para licitar a já referida contratação, a qual levará a modalidade **Pregão Presencial** sob o n°. **83/2022-PMRBI**.

Atenciosamente,

**Roberto José Kwapis**  
**Pregoeiro**

**De: Gabinete do Prefeito**

**Para: Pregoeiro**

**Data: 22 de 8 de 2022.**

**REF.: AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR.**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n°. 83/2022-PMRBI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para as equipes de saúde bucal que compõem as unidades básicas de saúde (UBS) do município.**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio são nomeados pelo Decreto n°. 008/2022, de 24/01/2022.

Obs.:

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**SEZAR AUGUSTO BOVINO**  
**Prefeito Municipal**